



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 89/15 de 27 de NOVEMBRO de 2015.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
266	02-08-01	10.122.0052.4.174	4490.52.00	123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red	Unid.Orç	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
267	02-08-01	10.122.0052.4.175	4490.51.00	123	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA FARMACIA DE MINAS	100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 27 de novembro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração